

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E DE NÍVEL FUNDAMENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS EDITAL N.º 1/2007 – SEMTUR, DE 5 DE MARÇO DE 2007.

### **JUSTIFICATIVAS DE ALTERAÇÃO DE GABARITOS**

(elaboradas conforme as definições do edital que rege o certame, considerando todos os recursos interpostos pelos candidatos)

#### **Cargo 1: Agente Administrativo**

**Questão 22** (Tipo A) e **Questão 23** (Tipo B). Anulada. A opção apresentada como gabarito não contempla o item I do comando, que se refere à nacionalidade brasileira. Portanto, não há opção correta.

**Questão 24** (Tipo A e Tipo B). Anulada. A questão não apresenta opção correta.

**Questão 35** (Tipo A) e **Questão 36** (Tipo B). Anulada. A questão não apresenta opção correta.

#### **Cargo 2: Agente de Trânsito**

**Questão 17** (Tipo A) e **Questão 16** (Tipo B). Anulada. Conhecimento cobrado na questão está em desacordo com o edital de abertura.

**Questão 18** (Tipo A e tipo B). Anulada. Não apresenta uma opção correta. As informações das cidades Codó e Caxias estão trocadas.

**Questão 23** (Tipo A) e **Questão 24** (Tipo B). Anulada. Não há apenas uma opção incorreta. Na opção E, não está explícito que o Ministério Público deve requer ao Judiciário a quebra dos sigilos bancário e fiscal.

**Questão 33** (Tipo A) e **Questão 34** (Tipo B). Anulada. Embora a opção apresentada como gabarito esteja de acordo com a disposição literal do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), os tribunais vêm reafirmando jurisprudência firmada na vigência do Código de Trânsito revogado. Entende-se que a retenção do documento de habilitação é medida administrativa que depende de prévio processo administrativo, no qual se assegure ao infrator garantias do contraditório e da ampla defesa.

## NOTA DE ESCLARECIMENTO

Diante da expressiva quantidade de interposição de recursos para as questões 4 (Tipo A) e 5 (Tipo B); questões 15 (Tipo A) e 16 (Tipo B); e questões 32 (Tipo A) e 33 (Tipo B) do Cargo 1 – Agente Administrativo, o INSTITUTO MOVENS divulga, excepcionalmente, a seguir a exposição de motivos de INDEFERIMENTO dos recursos destas questões, após a análise da Banca Examinadora.

- Questões 4 (Tipo A) e 5 (Tipo B). Mantém-se o gabarito. Acentuação gráfica está contemplada no conteúdo programático no item "Ortografia Oficial".
- Questões 15 (Tipo A) e 16 (Tipo B). Mantém-se o gabarito. Mesmo que se argumente que o movimento regencial conhecido como Balaiada não tenha atingido a capital São Luís, não se pode excluir a participação da Capital no início e na conclusão deste movimento. Vide LYRA, Maria de Lourdes Viana. *O Império em construção: primeiro reinado e regências – Série: Discutindo a história do Brasil*. São Paulo: Atual, 2000, p. 105.

*"A Balaiada atingiu o auge com a ocupação da cidade de Caxias, uma das importantes do Maranhão. Ao centrarem nessa cidade um Conselho militar e uma Junta Provisória, os "balaaios" enviaram uma representação à capital, São Luís, para entregar ao governo da província as condições para a deposição das armas. Nesse documento registravam a completa rejeição à imposição da prática centralizadora instituída pelo governo que oprimia ainda mais a população, limitado em extremo o cotidiano nas pequenas localidades. Além disso, renovavam as exigências de revogação da lei de submissão dos municípios ao governo das províncias e da Guarda Nacional aos prefeitos e requeriam a expulsão dos portugueses natos e a restrição aos naturalizados. Ou seja, as mesmas reivindicações no início do conflito pelo cafuzo Raimundo Gomes da Silva. (...)*

*A notícia da ocupação da cidade de Caxias alarmou a capital, São Luís. O governo pediu ajuda ao Rio de Janeiro. Imediatamente o governo imperial nomeou o então coronel Luiz Alves de Lima e Silva para presidente e comandante de armas da província do Maranhão com poderes de intervenção no Piauí e Ceará."*

Ainda sobre o assunto vide: FAORO, Raymundo. *Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro*. 6.<sup>a</sup> edição. Porto Alegre: Globo, 1984, p. 308; LINHARES, Maria Yedda (org.). *História Geral do*

*Brasil*. 9.<sup>a</sup> ed. Rio de Janeiro: Campus, 1990. E na internet, no endereço eletrônico:

<http://www.historianet.com.br/conteudo/default.aspx?codigo=206>

- Questões 32 (Tipo A) e 33 (Tipo B). Mantém-se o gabarito. Embora o comando aborde a temática “bens públicos”, o conhecimento exigido na questão está perfeitamente contemplado no conteúdo programático estabelecido no edital de abertura, no item que se refere à organização administrativa do Estado do Maranhão.

Conforme estabelecido nas instruções que regem o certame, todos os recursos foram individualmente analisados pela Banca Examinadora. No presente documento, apresentam-se as justificativas dos recursos deferidos e dos recursos indeferidos das questões que receberam expressiva interposição. Os demais recursos, após devida e pertinente análise, foram devidamente indeferidos conforme observação do processo administrativo que cabe à presente instituição.

Coordenação Acadêmica  
INSTITUTO MOVENS